# DECRETO Nº 3879, DE 30 DE AGOSTO DE 1988.

Altera dispositivos do Decreto nº 3861, de

09 de agosto de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 3861, de 09 de agosto de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 1988, 100º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador